SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

PORTARIA AD-N° 251, DE 02 DE AGOSTO DE 2016

Ementa: Designa o servidor **FERNANDO GOMES DE OLIVEIRA,** matrícula nº **0771,** para fiscal do Contrato Administrativo nº **024/2016** firmado entre o Confea e a Empresa **CLARO S.A.** Processo **CF-0432/2016.**

O Presidente do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – Confea, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do Art. 55, inciso XXIII do Regimento do Confea, instituído pela Resolução n° 1.015, de 30 de junho de 2006, e,

Considerando o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, instituindo as normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

> *Art.67. A execução do contrato deverá ser **acompanhada e fiscalizada** por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para **assisti-lo e subsidiá-lo** de informações pertinentes a essa atribuição.*
> *§1ºO representante da Administração **anotará em registro próprio** todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.*
> *§2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a **seus superiores em tempo hábil** para a adoção das medidas convenientes.*

Considerando o Art. 69 da Portaria-AD Nº 0364 de 28 de agosto de 2015, que trata da estrutura organizacional do Confea, e, define que o Setor de Aquisição e Contratos – SETAC acompanhará e orientará a fiscalização dos contratos do Confea, conforme legislação vigente;

Considerando o Art. 70, inciso X da Portaria-AD Nº 0364 de 28 de agosto de 2015:

> *X – orientar os gestores quanto à execução, acompanhamento/fiscalização e prazos contratuais.*

Considerando o Art. 71, inciso VII, da Portaria-AD Nº 0364, de 2015 do Confea;

> *Art. 71. São atribuições comuns às unidades organizacionais do Confea:*
> *VII – Fiscalizar a execução dos Contratos administrativos firmados pelo Confea referente à sua área de atuação, com o apoio do Setor de aquisição e Contratos – SETAC.*

PROCURADORIA JURÍDICA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

Considerando o inteiro teor do Contrato nº **024/2016**, firmado entre o Confea a empresa **Claro S.A**, com o valor total estimado é de R$ **299.392,97** (duzentos e noventa e nove mil e trezentos e noventa e dois reais e noventa e sete centavos);

Considerando que o fiscal de contrato será, Gerente de Infraestrutura, servidor **FERNANDO GOMES DE OLIVEIRA,** matrícula nº **0771,** conforme mensagem eletrônica anexada ao processo CF-0432/2016, fl. 351,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor **FERNANDO GOMES DE OLIVEIRA,** matrícula nº **0771,** para fiscal do Contrato Administrativo nº **024/2016**, firmado entre o Confea e a Empresa e a **Claro S.A,** e Termos Aditivos, porventura destes decorrentes, até o encerramento das obrigações contratuais por eles gerados.

Art. 2º Que o fiscal, após o encerramento das obrigações contratuais, encaminhe o processo **CF-0432/2016** ao SETAC, acompanhado de relatório final sobre e execução do contrato para atualização da base de dados dos contratos vigentes com este Federal.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Brasília-DF, 02 de agosto de 2016.

Eng. Civ. José Tadeu da Silva
Presidente

PROCURADORIA JURÍDICA